ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Câmara Municipal
ARQUIVADO
12/11/21
Ass.
Corumbiara - RO

CONTROLE DO TEMPO DOS ORADORES

(32ª) Sessão Ordinária 12-11-2021

1 – **PEQUENO EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo II) 3 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término

Obs.: Destina-se a breves comunicações, sobre matéria apresentada. (Art.133, parágrafo I)

2 – **GRANDE EXPEDIENTE:** (Art. 161, parágrafo V) 15 minutos.

N° Ordem	Nomes	Início	Término
1°	Gerson Gonsalves Cardoso	9:19	9:20
2°	Narcélio C. do Nascimento	9:21	9:922
3°	Jose Firmino da Silva	9:23	9:25
4°	Wilmar José Cardoso	9:26	9:27
5°	Sidnei dos Santos Moura	9:28	9:29
6°	Solon Pereira de Souza	9:30	9:33
7°	João Matias Valadão	9:34	9:35
8°	Valdinei da Costa Espíndola	9:36	9:40
9°	Sebastiana Apª. Rosa Ribeiro	9:41	9:44

Obs.: Destina-se para tratar de qualquer assunto de interesse público. (Art. 133, parágrafo III).

3- Os apartes serão concedidos pelo prazo de 3 (três minutos, incorporando-se ao tempo dos respectivos oradores). (Art. 160-I)

4 – Será permitida a cessão de tempo de um para outro orador. (Art. 161, par. Único)

5 – Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador. (Art. 160, II)

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A
PORTARIA Nº 009/05 EM 12/11/21

Corumbiara -RO, 10 de novembro de 2021.

José Firmino da Silva
Vereador Presidente da Câmara